

Lei nº 498/89

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

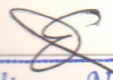
A Câmara Municipal de Buritis - MG, por
seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada neste Município, no lugar deno-
minado FAZENDA ALTO DA SERRA, uma Escola Muni-
cipal, visando atender a população estudantil da cita-
da região.

Art. 2º - A Escola Municipal de que trata o Artigo
1º desta lei denominar-se-á "DOMINGOS DA SILVA -
SANTAREM".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 07 de junho de 1.989.


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de Lei nº 237/89, aprovado em única discus-
são por = 08 = votos a favor e = 00 = votos contra. Sa-
la de Sessões, 18/09/89.